

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS - PROPPG**

**EDITAL PROPPG Nº 15/2024**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL FAPESB/SECTI Nº 017/2024 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - INCITE II**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP), no uso de suas competências, conforme Alínea III, do Art. 4 da Resolução 23 de 2019 e de acordo com o com o item 2.1.8 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024 tornam pública a presente chamada N.º 15/2024-PROPPG/UFSB para mapeamento de projetos para compor proposta institucional visando atender o EDITAL FAPESB/SECTI Nº 017/2024 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - INCITE II lançado pela FAPESB ([https://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-INCITE-II\\_N-017-24\\_VF.pdf](https://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-INCITE-II_N-017-24_VF.pdf)).

**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1) O objetivo desta chamada é mapear propostas com potencial competitivo, verificar a adequação aos requisitos exigidos no Edital INCITE e às estratégias de pesquisa da UFSB, e promover a integração de propostas na mesma área estratégica de atuação, se for o caso, visando fortalecer as propostas institucionais.

1.2) O edital FAPESB/SECTI nº17/2024 – Seleção de propostas para os Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia – INCITE II é destinado a pesquisadores doutores, dos quadros permanentes de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (pública ou privada sem fins lucrativos), localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação para a criação e consolidação de Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia – INCITE.

1.3) O edital FAPESB/SECTI nº17/2024 visa apoiar atividades de pesquisa de alto impacto científico, tecnológico e/ou social em áreas estratégicas ou na fronteira do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



conhecimento que visem à busca de solução de problemas estaduais e o desenvolvimento regional.

1.4) A seleção de propostas para apoio financeiro a projetos buscará promover a criação e consolidação dos Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia - INCITEs, para ocupação de posição estratégica no Sistema Estadual, Regional e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, **através da formação de redes de cooperação científica e tecnológica interinstitucional e interdisciplinar, atuando em uma das áreas estratégicas** definidas no Edital FAPESB/SECTI nº17/2024.

1.5) De acordo com os critérios apresentados no item 2 do referido edital, que trata da elegibilidade e condições de participação, **a UFSB poderá submeter até 02 (duas) propostas, desde que sejam em áreas estratégicas de atuação distintas**, uma vez que apenas 01 (um) projeto será aprovado em cada área estratégica de atuação. De acordo com o item 2.1.7 do edital, a não observação a este limite acarretará eliminação das propostas.

1.6) De acordo com o item 2.1.8 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024 é responsabilidade da Instituição Executora, através do seu Representante Legal, definir, junto aos Coordenadores, quais propostas serão submetidas ao referido Edital.

1.7) De acordo com o item 2.1.9 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024, a instituição poderá participar de quantas propostas desejar, desde que **na condição de instituição parceira**.

## **2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS**

2.1) Os projetos deverão ser encaminhados pelo respectivo(a) coordenador(a).

2.2) São elegíveis como coordenadores(as) de Projetos: docentes permanentes do quadro ativo da UFSB, portadores(as) do título de doutor.

## **3) DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

3.1) Os interessados deverão submeter um documento que contenha a identificação da proposta com **título, instituição e um resumo simples da**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**proposta com justificativa** (no máximo 1000 palavras). Após o resumo o documento deve indicar:

- i) a área estratégica de atuação na qual se enquadra a proposta;
- ii) indicação de Coordenador e Vice-Coordenador (UFSCB);
- iii) membros da equipe de execução;
- iv) indicação de pelo menos 04 (quatro) possíveis instituições parceiras;
- v) cronograma simplificado de atividades para 03 anos;
- vi) descrição simplificada dos Laboratórios (existentes e novos) que integrarão o INCITE;
- vii) descrição simplificada de equipamentos a serem adquiridos e;
- viii) indicação de pesquisadores que forem ser parceiros de outras propostas.

3.2) Os interessados terão **até às 23:59 do dia 10/10/2024** para se inscrever nessa chamada apresentando a intenção e resumo simples da proposta, conforme item 3.1 deste edital, através do email: **fomento.dpqi@ufsb.edu.br**

#### **4) DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO**

4.1) É necessário que os interessados tenham conhecimento do edital FAPESB/SECTI nº17/2024 – INCITE II (<https://www.fapesb.ba.gov.br/edital-fapesbsecti-no-0172024-selecao-de-propostas-para-os-institutos-de-ciencia-inovacao-e-tecnologia-do-estado-da-bahia-incite/>) e as propostas deverão observar as diretrizes disponíveis no referido edital.

4.2) Os projetos apresentados deverão ser enquadrados exclusivamente em uma das 21 áreas relacionadas nos três eixos do item 3.1 do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 017/2024.

4.3) As despesas apoiáveis apresentadas como demanda pelos projetos deverão estar obrigatoriamente em acordo com o previsto no item 4.5. do Edital FAPESB/SECTI Nº 017/2024.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



4.4) A PROPPG através da Coordenação de Fomento e Projetos fará uma análise preliminar das propostas recebidas quanto aos requisitos indicados no item 3.1 deste edital. As propostas validadas serão agrupadas por área estratégica de atuação e, em seguida, encaminhadas para avaliação por uma Comissão nomeada pela PROPPG, composta por docentes da UFSB. O resultado do mapeamento de propostas será divulgado na página eletrônica desta Pró-Reitoria.

4.5) Em havendo mais de 02 (duas) propostas em uma mesma área estratégica de atuação e mais de duas propostas elegíveis do que o limite institucional permitido (item 2.1.4 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024) (número máximo de projetos no caso da UFSB, são 02 (dois)), a Coordenação de Fomento e Projetos irá promover reunião, em outubro de 2024, para alinhamento e estímulo à formação de rede de cooperação científica e/ou tecnológica institucional visando o fortalecimento de uma proposta única.

4.6) Em havendo mais propostas elegíveis do que o limite institucional permitido (item 2.1.4 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024) (número máximo de projetos no caso da UFSB, são 02 (dois)), haverá uma segunda chamada para a seleção final das propostas no início de novembro de 2024. Esta segunda chamada irá considerar os projetos já na íntegra, no formato exigido pelo edital FAPESB/SECTI nº17/2024.

## **5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1) O resultado da análise preliminar das propostas será publicado na página da PROPPG (<https://ufsb.edu.br/proppg/documentos-proppg/editais>). A proposta será classificada como elegível ou não elegível. Será indicado no resultado das propostas elegíveis se haverá necessidade de participação da reunião, em outubro, para alinhamento com outra proposta.

## **6) OBSERVAÇÕES FINAIS**

**6.1) Projetos que não forem apresentados a presente chamada, não serão tramitados pela UFSB para participação no Edital FAPESB/SECTI nº17/2024.**

6.2) As propostas finais dos projetos a serem submetidos ao Edital FAPESB/SECTI nº17/2024 precisarão ser tramitadas via processo SIPAC - Sistema Integrado de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Patrimônio, Administração e Contratos, seguindo cronograma a ser definido após a divulgação do resultado da presente chamada.

6.3) É de responsabilidade integral do proponente fazer a tramitação da documentação solicitada no item 6 do edital FAPESB/SECTI nº17/2024, que necessite da anuência junto às instâncias da UFSB (PROGEPE, PROPA, PROPLAN, etc.). O fluxo de tramitação deverá ser via processo no SIPAC, dentro de prazo hábil para sua análise e resolução.

6.4) Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pela PROPPG.

6.5) A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6) A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 24 de setembro de 2024.

---

**Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Contatos:

**Setor de Fomento**

**Coordenação de Fomento e Projetos - CFP/PROPPG**

Correio Eletrônico: [fomento.dpci@ufsb.edu.br](mailto:fomento.dpci@ufsb.edu.br)



---

*Emitido em 24/09/2024*

**EDITAL Nº 194/2024 - CFP (11.01.21.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:17 )*

**MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###805#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **194**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **c4c329522e**